

documentos comprobatórios, em arquivo único no formato PDF e enviado no ato na inscrição, no e-mail: bancafisiacaf@ufpi.edu.br; 6.2.1 - A prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI e suas alterações; 6.3 - Os pontos obtidos na prova de títulos serão padronizados e atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; 6.4 - O Cronograma (Anexo I) deste edital apresenta locais e horários das provas, além de outros eventos e suas respectivas datas de realização.

7 - PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do Processo Seletivo será 01 (um) ano contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

8 - RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO: 8.1 - O resultado final dar-se-á da soma da nota obtida na Prova Didática e Prova de Títulos; 8.2 - A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo; 8.3 - Em caso de empate, para efeito de desempate, dar-se-á preferencial ao candidato que: 8.3.1 - Possuir maior idade (dia, mês e ano); 8.3.2 - Obter maior número de pontos na Prova Didática; 8.3.3 - Possuir maior número de pontos na Prova de Títulos; 8.3.4 - Possuir maior tempo de experiência profissional.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 9.1 - A Universidade Federal do Piauí/Campus Amílcar Ferreira Sobral não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos mencionados no item 4, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, falha nos documentos, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a inscrição; 9.2 - Não será admitida a complementação documental para fins de inscrição; 9.3 - A Comissão de Seleção do Processo Seletivo publicará as informações no site eletrônico da Universidade Federal do Piauí www.ufpi.br relativas a todas as etapas do processo seletivo, de acordo com o Cronograma (Anexo I); 9.4 - Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.5 do presente Edital e havendo necessidade no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação; 9.5 - Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório; 9.6 - O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos (SRH) da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Portella (Teresina-PI), para assinatura de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de convocação; 9.7 - Será vetada a contratação de candidato cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses; 9.8 - O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas "a" e "b", sobre acumulação de cargos; 9.9 - A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento; 9.10 - O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho; 9.11 - É assegurado ao

candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso; 9.12 - Este Edital poderá ser reaberto, caso não haja candidatos aprovados na seleção; 9.13 - As dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail bancafisiacaf@ufpi.edu.br com o assunto: "URGENTE: Concurso Substituto FÍSICA 2021 - (nome do candidato)".

EDMILSA SANTANA DE ARAÚJO  
Diretora do CAFS

**EDITAL Nº 2 CAFS, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), do Pró - Reitor de Ensino de Graduação, a Diretora do Campus Amílcar Ferreira Sobral, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto para o Curso de Ciências Biológicas (Área de Química), a ser contratado como Classe Auxiliar Nível I, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em Regime de Tempo Parcial TP-20 (20 horas semanais) nos termos do Processo nº 23111.041910/2020-95 e da Lei nº 8.745/93, regulamentada pelas Leis nºs. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, e pela Resolução nº. 039/2008 - CONSUN/UFPI, de 13.03.2003, que altera o anexo III da Resolução nº. 004/1988 - CONSUN/UFPI, de 11.11.1988, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES: 1.1 - As inscrições serão realizadas no período de 08h do dia 01 de março até as 23h59 do dia 04 de março de 2021, exclusivamente por meio do preenchimento do formulário padrão disponível no Anexo III, que deve ser encaminhado para o e-mail: bancaquimicacaf@ufpi.edu.br, acompanhado dos documentos listados no item 4, em um único arquivo no formato PDF; 1.2 - As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente; 1.3 - O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 2.1 - O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação (RT) conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior; 2.2 - Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva; 2.3 - O Professor Substituto será contratado no Regime Tempo Parcial TP-20 (20 horas semanais), correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e receberá remuneração mensal conforme disposto no item 2.5 e de acordo com a titulação; 2.4 - A seleção será para a área de Química, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas e/ou Componentes Curriculares da referida área, constante nas matrizes curriculares do Curso, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente; 2.5 - Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, requisito, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

Local	Área	Nº de Vagas	Requisitos	Remuneração	Taxa
Coordenação do Curso de Ciências Biológicas do CAFS	QUÍMICA	01 (uma) TP - 20h	Graduação em Química com, no mínimo, Especialização em Química ou em áreas afins.	R\$ 3.449,83 (Doutor)	R\$ 86,25 (Doutor)
				R\$ 2.786,27 (Mestre)	R\$ 69,65 (Mestre)
				R\$ 2.442,66 (Especialista)	R\$ 61,06 (Especialista)

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO: 3.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente; 3.2 - Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes (Disponível no link: <http://lattes.cnpq.br>) acompanhado de cópia da documentação comprobatória; 3.3 - Possuir Graduação em Química, com no mínimo Especialização em Química ou áreas afins; 3.4 - Preencher o requerimento de inscrição por meio de formulário padrão disponível no Anexo III, que deve ser encaminhado para o e-mail: bancaquimicacaf@ufpi.edu.br, acompanhado dos documentos listados no item 4, em um único arquivo no formato PDF.

4 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO: 4.1 - As inscrições serão realizadas no período de 08h do dia 01 de março até as 23h59 do dia 04 de março de 2021; 4.2 - A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do preenchimento do formulário padrão disponível no Anexo III, que deve ser encaminhado para o e-mail: bancaquimicacaf@ufpi.edu.br, acompanhado dos documentos listados nos subitens abaixo, em um único arquivo no formato PDF, respeitando a ordem dos mesmos: 4.2.1 - Requerimento de inscrição disponível no Anexo III; 4.2.2 - Cópia do diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso e cópia do Certificado ou Certidão de Pós-Graduação conforme requisito no item 3.3 (ambos acompanhados do Histórico Acadêmico); 4.2.3 - Cópia do documento Oficial de Identidade e CPF; 4.2.4 - Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral. (Na ausência do título de eleitor, o candidato poderá anexar a certidão de quitação eleitoral emitida no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>); 4.2.5 - Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino); 4.2.6 - Foto digital no formato 3x4; 4.2.7 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para Doutores, R\$ R\$ 69,65 (sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) para Mestres e no valor de R\$ 61,06 (sessenta e um reais e seis centavos) para Especialistas, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada na internet no endereço eletrônico [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br), na guia Serviços - GRU. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

UG: 154048  
Gestão: 15265  
Recolhimento Código: 288306  
O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

OBS: Todos os documentos listados anteriormente devem estar em formato PDF (único arquivo e, preferencialmente, na ordem dos subitens).

4.3 - As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido serão automaticamente desconsideradas; 4.4 - Caso o mesmo candidato realize o envio de mais de uma inscrição, será considerado o último envio (o mais recente).

5 - DOS RECURSOS: Havendo necessidade de interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição ou contra o resultado de qualquer outra etapa do certame, o mesmo deverá ser apresentado de acordo com as datas apresentadas no Cronograma (Anexo I), utilizando o formulário padrão disponível no Anexo IV e encaminhado para o e-mail [bancaquimicacaf@ufpi.edu.br](mailto:bancaquimicacaf@ufpi.edu.br) com o assunto: "RECURSO: Concurso Substituto QUÍMICA 2021 - (nome do candidato)".

6 - DAS PROVAS: A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº. 39/2008 - CONSUN/UFPI (e alterações) e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: 6.1 - PROVA DIDÁTICA: de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre o tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima de 7,00 (sete) pontos. Na realização da Prova Didática, em razão da Pandemia da COVID-19, os membros da Banca Examinadora e os candidatos participarão da seguinte forma: 6.1.1 - O sorteio dos temas da prova didática será realizado de forma remota/gravada, através da plataforma Google Meet, por meio de link de acesso encaminhado aos candidatos, via e-mail indicado pelos mesmos no formulário de inscrição, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data do sorteio e ao qual o candidato deverá manifestar recebimento; 6.1.2 - O sorteio dos temas será realizado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova Didática e iniciará a partir das 08 horas do dia 10 de março de 2021 seguindo a ordem de inscrições dos candidatos. Para

realização do sorteio será utilizado um sorteador eletrônico; 6.1.3 - Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e poderá implicar em alteração do Cronograma (Anexo I); 6.1.4 - A Prova Didática será realizada de forma remota/gravada, usando a plataforma Google Meet, cujo link de acesso será enviado para o e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da prova e ao qual o candidato deverá manifestar recebimento. NOTA: Para participar de uma conferência via Google Meet, aconselha-se o uso de uma boa conexão com a internet, um computador, um conjunto de microfone e fone de ouvido e um navegador web (browser); 6.1.5 - Antes de dar início à prova didática, o candidato deverá: 6.1.5.1 - Enviar, até 1 hora antes do horário previsto da prova didática, o Plano de Aula, em arquivo único e no formato PDF, para o e-mail [bancaquimicacaf@ufpi.edu.br](mailto:bancaquimicacaf@ufpi.edu.br) com o assunto: "PLANO DE AULA - Concurso Substituto QUÍMICA 2021 - (nome do candidato)"; 6.1.5.2 - Exibir à Comissão de Seleção um documento de identificação original, com foto; 6.1.6 - Caso o início da prova, ou a aplicação dela, sejam prejudicadas por falha de conexão na internet dos membros da Banca Examinadora e relacionada aos procedimentos de realização da seleção, a Comissão de Seleção postergará o horário de término da prova, de modo a assegurar o tempo de duração dela, ficando o início das provas subsequentes adiadas por igual período de tempo; 6.1.7 - A Banca Examinadora não se responsabilizará por quaisquer falhas de conexão na internet que seja de responsabilidade dos candidatos, em seus respectivos locais de realização da prova; 6.1.8 - Durante todo o período de realização da prova didática, o candidato deverá manter uma câmera constantemente apontada para ele. Para tanto, será permitido ao candidato conectar dois equipamentos eletrônicos (computador, celular, tablet etc.) na sala virtual informada por meio do link de acesso a ser enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato no formulário de inscrição; 6.1.9 - Os candidatos terão o tempo limite de 10 (dez) minutos para o comparecimento aos sorteios e às provas didáticas. Caso não compareça ao fim do tempo de tolerância, o candidato será considerado faltoso e eliminado. O não comparecimento virtual do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema, implicará em sua eliminação da seleção; 6.1.10 - O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI e suas alterações; 6.1.11 - O conteúdo programático da prova didática e a bibliografia sugerida constam no Anexo II deste edital. 6.2 - PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório, consistirá de análise de Currículo Lattes, que deverá ser anexado juntamente com os documentos comprobatórios, em arquivo único no formato PDF e enviado no ato na inscrição, no e-mail: [bancaquimicacaf@ufpi.edu.br](mailto:bancaquimicacaf@ufpi.edu.br); 6.2.1 - A prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI e suas alterações; 6.3 - Os pontos obtidos na prova de títulos serão padronizados e atribuída nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; 6.4 - O Cronograma (Anexo I) deste edital apresenta locais e horários das provas, além de outros eventos e suas respectivas datas de realização.

7 - PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do Processo Seletivo será 01 (um) ano contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

8 - RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO: 8.1 - O resultado final dar-se-á da soma da nota obtida na Prova Didática e Prova de Títulos; 8.2 - A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo; 8.3 - Em caso de empate, para efeito de desempate, dar-se-á preferencial ao candidato que: 8.3.1 - Possuir maior idade (dia, mês e ano); 8.3.2 - Obter maior número de pontos na Prova Didática; 8.3.3 - Possuir maior número de pontos na Prova de Títulos; 8.3.4 - Possuir maior tempo de experiência profissional.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 9.1 - A Universidade Federal do Piauí/Campus Amílcar Ferreira Sobral não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos mencionados no item 4, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, falha nos documentos, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a inscrição; 9.2 - Não será admitida a complementação documental para fins de inscrição; 9.3 - A Comissão de Seleção do Processo Seletivo publicará as informações no site eletrônico da Universidade Federal do Piauí [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) relativas a todas as etapas do processo seletivo, de acordo com o Cronograma (Anexo I); 9.4 - Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.5 do presente Edital e havendo necessidade no período de vigência desse Processo

Seletivo, a Administração da UFPI, através da Superintendência de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação; 9.5 - Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório; 9.6 - O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos (SRH) da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI), para assinatura de contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de convocação; 9.7 - Será vetada a contratação de candidato cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses; 9.8 - O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas "a" e "b", sobre acumulação de cargos; 9.9 - A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento; 9.10 - O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho; 9.11 - É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso; 9.12 - Este Edital poderá ser reaberto, caso não haja candidatos aprovados na seleção; 9.13 - As dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail bancaquimicacaf@ufpi.edu.br com o assunto: "URGENTE: Concurso Substituto QUÍMICA 2021 - (nome do candidato)".

EDMILSA SANTANA DE ARAÚJO  
Diretora do CAFS

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

#### EDITAL Nº 10, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A Universidade Federal do Rio Grande realizará Contratação de Excepcional Interesse Público através de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR, na forma da Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e suas alterações, Deliberação COEPEA nº 81 de 11/07/2014, IN Conjunta 01/2017 e Ato Executivo 44 de 15/09/2020, conforme segue.

Processo nº 23116.000115/2021-31

Unidade Acadêmica: Escola de Química e Alimentos - EQA - Telefone: (53) 3233.6960 - eqa@furg.br Matérias/Disciplinas: Engenharia das Reações Químicas I - Engenharia das Reações Químicas II - Tratamento de Resíduos  
Classe/Regime de Trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais.  
Titulação Exigida: Graduação em Engenharia Química.  
Tipo de Prova: Exame de Títulos e Prova Didática.  
Número de Vagas: 1 vaga para o Campus de Rio Grande/RS.  
Remuneração: R\$ 3.130,85  
Taxa de Inscrição: R\$ 60,00  
Prazo Máximo de Duração: o contrato terá vigência máxima de 02 anos.  
Processo nº 23116.003384/2020-12  
Unidade Acadêmica: Faculdade de Medicina - FAMED - Telefone: (53) 3237-4625 - medicina.adm@furg.br  
Matérias/Disciplinas: Relação Médica, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva, Teoria Geral da Saúde e Estágio em Medicina de Família e Comunidade.

Classe/Regime de trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais.

Titulação Exigida: Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade; ou Residência Médica em Medicina Preventiva e Social; ou Residência Médica em Medicina Geral e Comunitária.

Tipo de Prova: Exame de Títulos e Prova Didática.

Número de vagas: 1 vaga para o Campus de Rio Grande/RS.

#### EDITAL Nº 54, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, resolve:

Homologar e Tornar público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, objeto do edital nº 31/2020 de 18 de dezembro de 2020, publicado no D.O.U. em 22 de dezembro de 2020, seção 03, retificado pelo edital nº 36/2020 de 22 de dezembro de 2020, publicado no D.O.U. em 24 de dezembro de 2020, seção 3, conforme abaixo: Quadro 01 - Artes Visuais

ORD	NOME	P. ESCRITA	CURRÍCULO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	PAULO HENRIQUE TRINDADE CORREA	7,50	10,00	17,50	Aprovado/Classificado
2	DENIS RODRIGUES MOTA	9,40	7,90	17,30	Classificado
3	RHAFEL PORTO RIBEIRO	6,00	7,45	13,45	Classificado

#### Quadro 02 - Antropologia

ORD	NOME	P. ESCRITA	CURRÍCULO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	MARINA SOUSA LIMA	9,05	10,00	19,05	Aprovado/Classificado
2	ANDREA FREITAS DE VASCONCELOS	7,85	9,42	17,27	Classificado
3	JOSÉ RAIMUNDO TORRES DOS SANTOS	6,25	9,73	15,98	Classificado
4	PAULO SOUSA SARMENTO	6,05	9,73	15,78	Classificado
5	DALCIDES DOS SANTOS ANICETO JUNIOR	6,65	9,02	15,67	Classificado

#### Quadro 03 - Arquitetura e Urbanismo

ORD	NOME	P. ESCRITA	CURRÍCULO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	ANGÉLICA PEREIRA TRIANI	9,50	8,68	18,18	Aprovado/Classificado
2	OHANA PEREIRA DA SILVA	8,50	9,60	18,10	Classificado
3	DANIEL LUIZ OLIVEIRA	7,50	10,00	17,50	Classificado

#### Quadro 04 - Educação Física

ORD	NOME	P. ESCRITA	CURRÍCULO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	JOÃO VICTOR DA COSTA ALECRIM	9,30	10,00	19,30	Aprovado/Classificado
2	PRISCILLA DE ARAÚJO COSTA DE SOUSA	8,40	9,83	18,23	Classificado
3	MIZEL COSTA	8,30	6,60	14,90	Classificado

#### Quadro 05 - Direito

ORD	NOME	P. ESCRITA	CURRÍCULO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	CLARISSA VENCATO DA SILVA	7,00	10,00	17,00	Aprovado/Classificado
2	AMANDA GABRIELA DE ARAÚJO PEREIRA	8,92	6,42	15,34	Aprovado/Classificado
3	NATALIA BORGES DO NASCIMENTO	8,10	6,71	14,81	Classificado
4	GALDENCIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR	7,75	6,94	14,69	Classificado
5	ISABELLE CHRISTINE CAMPOS LICARIÃO	8,11	5,83	13,94	Classificado
6	RAPHAELLY FERREIRA DA SILVA LEITE	7,85	5,84	13,69	Classificado
7	RAFAELA GOMES DE LEMOS	6,00	6,77	12,77	Classificado
8	MARIA LUIZA GALLE LOPEDETE	6,55	6,05	12,60	Classificado
9	JOÃO RAMOS REBOUÇAS	6,70	5,83	12,53	Classificado
10	RAPHAEL MENDES DE MATOS	6,16	5,98	12,14	Classificado

#### Quadro 06 - Escola Agrotécnica - Educação Física

ORD	NOME	P. ESCRITA	CURRÍCULO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	RENATO SILVA DE ALMEIDA	8,50	10,00	18,50	Aprovado/Classificado
2	LEONARDO SOBRINHO CÂMARA	9,10	9,14	18,24	Classificado
3	EDIVANIRA VIDAL MEDEIROS	8,60	9,03	17,63	Classificado
4	IRAIMA CARVALHO BRIGLIA	7,60	9,90	17,50	Classificado

Remuneração: R\$ 3.600,48  
Taxa de inscrição: R\$ 60,00  
Prazo Máximo de Duração: o contrato terá vigência máxima de 02 anos.  
Processo nº 23116.003385/2020-59  
Unidade Acadêmica: Faculdade de Medicina - FAMED - Telefone: (53) 3237-4625 - medicina.adm@furg.br  
Matérias/Disciplinas: Pediatria, Estágio em Pediatria e Residência Médica em Pediatria.  
Classe/Regime de Trabalho: Auxiliar, 20 horas semanais.  
Titulação Exigida: Graduação em Medicina com título de Especialização em Pediatria por Programa de Residência Médica reconhecido pelo MEC.  
Tipo de Prova: Exame de Títulos e Prova Didática.  
Número de Vagas: 1 vaga para o Campus de Rio Grande/RS.  
Remuneração: R\$ 2.459,95  
Taxa de Inscrição: R\$ 40,00  
Prazo Máximo de Duração: o contrato terá vigência máxima de 02 anos.  
Período das Inscrições: As inscrições serão realizadas das 09h do dia 08/03/2021 até as 23h59min do dia 12/03/2021, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <https://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.  
A versão completa do Edital está disponível no endereço eletrônico <https://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

DANIELO GIROLDI  
Reitor

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

#### EDITAL Nº 55, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021 RETIFICAÇÃO NO EDITAL Nº 23/2020 - PROGESP

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar público a retificação da data disposta no Edital 23/2020 - PROGESP que trata da Retomada do prazo de validade do Edital 92/2019 - PROGESP de 12 de julho de 2019, publicado no D.O.U. em 15 de julho de 2019, seção 03, que trata do Resultado Final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor do Magistério Superior, ADJUNTO A e AUXILIAR, objeto do Edital nº 11/2019-PROGESP, de 19 de janeiro de 2019, publicado no D.O.U. em 21 de fevereiro de 2019, seção 03.

Onde lê-se:

...a contar do dia 19/11/2020...

Passam a vigorar as seguintes informações:

...a contar do dia 01/01/2021...

DANIELE DA COSTA CUNHA BORGES ROSA

#### EDITAL Nº 56, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Prorrogar pelo período de um ano, a partir do dia 15/02/2021, a validade do Edital nº 92/2019-PROGESP de 12 de julho de 2019 e publicado no D.O.U. em 15 de julho de 2019, Seção 03, que trata do Resultado Final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor do Magistério Superior, ADJUNTO A e AUXILIAR, objeto do Edital nº. 11/2019-PROGESP, de 19 de janeiro de 2019, publicado no D.O.U. em 21 de janeiro de 2019, retificado pelo Edital nº. 15/2019-PROGESP, de 25 de fevereiro de 2019, publicado no D.O.U. em 26 de fevereiro de 2019, Seção 03.

DANIELE DA COSTA CUNHA BORGES ROSA

